



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

= CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS =

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº.01/81 - DE 05 DE MAIO DE 1981

Atualiza a Remuneração dos Vereadores e a Verba de Representação do Presidente da Câmara Municipal de Cordeirópolis e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, -
Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere o
Regimento Interno e nos termos do resolvido pelo Plenário, -
promulga a seguinte resolução:

Artigo 1º - Ficam atualizadas, a contar de 1º de março de 1981, a Remuneração dos Vereadores e a Verba de Representação do Presidente da Câmara Municipal de Cordeirópolis (artigo 6º, da Lei Complementar nº.25, de 02/07/75, modificada pela Lei Complementar nº.38, de 13/11/79), ambas instituídas pela Resolução nº.01/77 - de 22 de novembro de 1977.

Parágrafo primeiro - A atualização da remuneração de que trata o presente artigo, será feita da seguinte forma:

Subsídio

Parte Fixa	Cr\$ 4.800,00
Parte Variável	Cr\$ 7.200,00

Sessões Extraordinárias

Máximo de 4 (quatro) por mês	Cr\$ 1.200,00
<u>T o t a l</u>	<u>Cr\$ 13.200,00</u>

Parágrafo segundo - A atualização da Verba de Representação de que trata o presente artigo, será feita na base de Cr\$8.000,00-(oito mil cruzeiros) mensais.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Resolução, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, em 05 de -
maio de 1981.

SÉRGIO APARECIDO DALIA MULLE
- Presidente -

OSMAR BUENO DE CAMARGO
- 1º Secretário -

GERALDO BERTANHA
- 2º Secretário -